



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTOS DE COMPRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: PROCESSO 1172 / 2025

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

ORGÃOS PARTICIPANTES: SEMTRAS, SEMSAU E SEMEC

1.INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, na maioria, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos público.

A Lei nº 14.133/2021 traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Neste sentido, afirma que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Dessa forma, o presente documento tem o intuito de assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. PARÂMETROS NORMATIVOS

Os bens/serviços elencados terão como parâmetros as normativas vigentes para as contratações públicas, em geral, bem como aquelas que tratam especificamente a respeito do objeto, sendo:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Decreto-Lei nº 200/1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo

3.DESCRICÃO DO OBJETO.

Aquisição de um registro eletrônico de ponto para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

4.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de relógio de ponto eletrônico pela Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO se justifica pela necessidade de modernização, controle eficiente da jornada de trabalho dos servidores públicos e adequação às





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTOS DE COMPRAS

exigências legais relacionadas à gestão de pessoal. O controle eletrônico de frequência visa proporcionar maior transparência, segurança e precisão no registro dos horários de entrada, saída e intervalos dos servidores, reduzindo falhas e inconsistências comuns nos sistemas manuais ou em planilhas. Além disso, a implantação do ponto eletrônico contribui para a padronização dos procedimentos administrativos, permitindo a geração automática de relatórios e facilitando o acompanhamento da assiduidade dos servidores. Com a aquisição do equipamento, espera-se alcançar os seguintes objetivos: Garantir o cumprimento da carga horária legal; Evitar fraudes e inconsistências nos registros de ponto; Facilitar o trabalho do setor de Recursos Humanos; Atender às recomendações dos órgãos de controle interno e externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente Aquisição de um registro eletrônico de ponto para atender as necessidades das Secretarias Municipais, está amparado na programação orçamentária anual, descrito em seu plano de trabalho (PCA) publicado no portal da transparência da prefeitura municipal de Seringueiras -RO.

6. Área Requisitante

Responsável

Secretaria Municipal de Administração

Valdirene de Oliveira Caitano Rocha

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo.

Ademais que os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

7.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

7.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender

7.4 Substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do aviso de rejeição.

7.5 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

7.6 Apresentar à CONTRATANTE nota fiscal de venda do material, informando nome do banco, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.

7.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTOS DE COMPRAS

7.8 Manter todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas no processo licitatório durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas de regência.

Requisitos Legais

Atendimento à Lei 14.133/2021 em todas as etapas do processo licitatório;
Cumprimento das exigências do Código de Defesa do Consumidor;
Respeito às regulamentações ambientais vigentes;
Observância das normativas específicas de segurança e saúde no trabalho.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SER CONTRATADAS

A estimativa de quantidade a ser contratadas são as seguintes de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	relógio ponto facial: registrador eletrônico de ponto que atende a portaria 1.510/09 do ministério do trabalho e emprego (mte), substituída pela portaria mtp 621 / 2021, e os requisitos da portaria 595/13 do inmetro, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os reps; características: capacidade para 15.000 usuários cadastrados; capacidade para 3.000; reconhecimento facial; duas câmeras full hd 1080p (luz visível e luz infravermelha); cartões de proximidade: compatível com tecnologias mifare ou 125khz ask; senha: identificação de usuários através de senha numérica; impressora e bobina: compartimento de bobina; capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina); mecanismo impressor de alta qualidade; corte automático do ticket; impressora com guilhotina de alta velocidade; velocidade de	Unidade	29	R\$ 3.744,62	R\$108.593,98





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTOS DE COMPRAS

	impressão de 100 mm/s; detecção de quantidade de papel restante; permite o monitoramento do nível de papel remotamente; comunicação: ethernet: 1 porta ethernet 10/100mbps nativa; módulo de conexão wi- fi; interface de usuário: tela lcd touchscreen; display lcd tft colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque; características gerais; garantia: 1 ano; cor do equipamento: preto texturizado; alimentação: 110- 220v (bi-volt) / 60hz. modelo de referência: relógio de ponto rep idclass facial				
--	--	--	--	--	--

9.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade de fornecimento de aparelhos de registros de pontos para atender a secretaria de administração e demais secretarias participantes, Foi procedida consulta e foram encontradas as seguintes soluções:

Solução 1: contratação de empresas para fornecer os aparelhos eletrônicos registradores de ponto.

Essa solução é a mais viável para as secretarias pois atendem a demanda de uma maneira mais ágil e econômica no momento.

Solução 2: Aluguel dos aparelhos eletrônicos registradores de ponto.

Esta solução prevê a contratação de empresa para alugar os aparelhos de pontos necessários para atender as secretarias. Porém não seria a solução mais viável no momento por as secretarias já possuírem uma remessa de aparelhos já em uso, e já administra os seus devidos funcionamentos. Por isso justifica-se não ser a melhor escolha no momento.

Justificativa da escolha

Considerando o fato de que as secretarias necessitam com rapidez e agilidade a compra de relógios de pontos e por já possuírem uma remessa do equipamento em funcionamento, a contratação de empresa para o fornecimento dos relógios de pontos é a mais viável no momento para esse processo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTOS DE COMPRAS

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O custo estimado da contratação é de **R\$108.593,98** (cento e oito mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte realizados pelo setor de cotações, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração da estimativa do valor da contratação a média de preços.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

contratação de empresas para fornecer os aparelhos eletrônicos registradores de ponto. Essa solução é a mais viável para as secretarias pois atendem a demanda de uma maneira mais ágil e econômica no momento.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não se aplica a essa contratação devido tratar-se de licitação por leilão eletrônico, com o critério de julgamento por maior lance.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

pretendemos obter com aquisição de relógio de ponto eletrônico para as secretarias municipais do município de Seringueiras-Ro.

- a) Contribuir para a otimização dos trabalhos da equipe departamento Pessoal, que não necessitará mais calcular manualmente as folhas de ponto do fechamento do mês.
- b) Redução de falhas humanas nos cálculos e suas consequências decorrentes.
- c) Economia processual e facilidade na apuração de faltas, frequências e possibilitar a emissão de relatórios diários de controles e presenças.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências por parte da Administração previamente à celebração do contrato, uma vez que toda a solução será promovida pela empresa a ser contratada.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Não se aplica a essa contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTOS DE COMPRAS

Quanto ao tratamento dos possíveis impactos ambientais, a contratada deverá cumprir todas as normas de proteção ao meio ambiente, observando especialmente o seguinte:

- a. Zelar pela racionalização e economia no consumo de energia e água.
- b. Fazer a triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades.
- c. Utilizar, no que couber, materiais e produtos biodegradáveis.
- d. Utilizar, no que couber, materiais e produtos recicláveis.

17.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Declaro viável esta contratação de acordo com as informações prestadas pela secretaria demandante.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Sendo assim a contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de aparelhos registradores de pontos, para que possa atender as secretarias municipais do município de Seringueiras-RO

18.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANIZIA PIRES NUNES

Coordenadora de projeto básico. Estudo Téc. Preliminar
port. 086/gab/pms/2023

19.RESPONSÁVEIS PELA SECRETARIA DEMANDANTE EPARTICIPANTES.

VALDIRENE DE OLIVEIRA CAITANO ROCHA
Secretaria Municipal de Administração
port. 068/gab/pms/2025

VERA LUCIA LEITE
Sec. Mun. de Trabalho e Ass. Social.
Port. 053/GAB//PMS/2021

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER
secretaria municipal de saúde
port.113/gab/pms/2022





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTOS DE COMPRAS

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Por. nº.067/GAB/PMS/2025.

Seringueiras-RO 30 de setembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 6a4b0be4-8386-41ec-b7d0-01dbaeb7771 - Página 7/7

